



**PORTARIA Nº 006, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para a elaboração das diretrizes municipais das Escolas do Campo e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), as Diretrizes Operacionais para a Educação do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1/2002 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008), e **considerando**:

O compromisso do município com a efetivação do direito à educação de qualidade social para os sujeitos do campo;

A necessidade de construção e/ou reformulação dos documentos políticos e pedagógicos que formalizam a Educação do Campo como modalidade específica da Educação Básica;

A adesão do município ao Programa FORMACAMPO, em colaboração com instituições de ensino superior (IES) parceiras e a UNDIME, que visa contribuir para a formação continuada dos profissionais que atuam na Educação do Campo, além de orientar processos de avaliação e/ou elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral no que se refere às escolas do campo;

O Plano de Ação e Trabalho definido pela coordenação do Programa FORMACAMPO em âmbito municipal (anexo).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Especial para Elaboração das Diretrizes Municipais da Educação do Campo, com a finalidade de construir, de forma participativa e colaborativa, o documento orientador que formalizará a Educação do Campo como modalidade da Educação Básica no âmbito do município de Cândido Sales - Bahia.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Especial:

I – Realizar estudos, levantamentos e diagnósticos sobre a realidade das escolas do campo no município;

II – Promover espaços de escuta e diálogo com as comunidades do campo, lideranças, movimentos sociais, profissionais da educação e demais atores envolvidos;

III – Elaborar as Diretrizes Municipais da Educação do Campo, alinhadas às legislações federais, estaduais e aos princípios do Programa FORMACAMPO;



IV – Contribuir para a construção de orientações específicas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas escolas do campo;

V – Apresentar proposta final das Diretrizes para apreciação e aprovação dos órgãos competentes, como o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I. Elizângela Ferreira Souza Viana – Coordenadora do FORMACAMPO;
- II. Felipe Bezerra Lima – Representação da Coordenação Pedagógica - SEMED;
- III. Leandro Nascimento da Silva – Representante da equipe técnica da Secretaria de Educação;
- IV. Luciene Costa Fernandes - Representante de Pais de estudantes das Escolas do Campo;
- V. Maria Vitória Santos Viana - Representante de Estudantes das Escolas do Campo;
- VI. Clarice Santos Ferraz de Araújo – Representante de Gestores escolares das Escolas do Campo;
- VII. Eleane Ferreira Santana: Representante de Professores das Escolas do Campo;
- VIII. Jeane Oliveira Pereira Soares - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- IX. Cleomar Prado Gusmão - Representante do Poder Legislativo Municipal.
- X. Fábio Laranjeira Souza – Representante dos Movimentos Sociais.

**Art. 4º** - A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 5º** - A Comissão terá o prazo de até 90 dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta das Diretrizes Municipais da Educação do Campo.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Cândido Sales - Bahia, em 20 de maio de 2025.

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação